

AMOG - Associação para a Melhoria da Organização e Gestão



Regulamento do Concurso Ideias Empreendedoras

Transforme a sua ideia de negócio numa empresa de sucesso!

Data de revisão: 15-02-2017

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. CAPÍTULO II	3
TEMA E OBJETIVOS DO CONCURSO	3
3. CAPÍTULO III	3
CONCORRENTES	3
4. CAPÍTULO IV	4
CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO	4
5. CAPÍTULO V	4
PRAZO E ENTREGA DE CANDIDATURAS	4
6. CAPÍTULO VI	5
JÚRI	5
7. CAPÍTULO VII	5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	5
8. CAPÍTULO VIII	6
PRÉMIOS	6
9. CAPÍTULO IX	6
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS	6
10. CAPÍTULO X	7
DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1. ENQUADRAMENTO

1.1. A presente operação enquadra-se no âmbito do aviso de concurso nº CENTRO-51-2015-01 do Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, inserido no Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), que cofinancia o projeto “EmpreendeLab”.

1.2. Entidade Promotora:

AMOG - Associação para a Melhoria da Organização e Gestão

Rua Dr. Agostinho Tinoco Lt. 13 – Loja 2

Capuchos

2400-084 Leiria

Telefone: +351 914647122 / 244092462

Email: geral@amog.pt

2. CAPÍTULO II

Tema e Objetivos do Concurso

2.1. Tema: Empreendedorismo

2.2. Objetivos do Concurso:

- ✓ Motivar os empreendedores a desenvolver novas ideias de negócio inovadoras e criativas;
- ✓ Contribuir para o fomento da inovação e empreendedorismo.

3. CAPÍTULO III

Concorrentes

3.1. Os concorrentes deverão reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- ✓ Ter nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal na região Centro (morada fiscal);
- ✓ Ter uma idade compreendida entre os 23 e os 40 anos;
- ✓ Ter qualificação mínima de Nível 6 – Ensino Superior (Bacharelato / Licenciatura);
- ✓ Ter projetos oriundos do meio académico, tendo em vista a constituição de empresas de base tecnológica, e/ou assentes em forte intensidade em conhecimento e/ou assentes nas indústrias criativas ou culturais;
- ✓ Não possuir qualquer outra fonte de rendimento (estar em situação de desemprego):
 - Apresentação de cópia da declaração do IRS e respetiva nota de liquidação;
 - Inscrição no IEFP - Centro de Emprego;
 - Declaração da Segurança Social a comprovar que não se encontra a realizar descontos.
- ✓ Não beneficiar simultaneamente de qualquer outra bolsa, subsídio ou medida de apoio ao emprego;

- ✓ Ter situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos incentivos, incluindo a situação regularizada em matéria de reembolsos em projetos apoiados com cofinanciamento dos FEEI.

4. CAPÍTULO IV

Condições e forma de participação

- 4.1. O concurso é aberto a qualquer pessoa, exceto os envolvidos na sua organização.
- 4.2. A participação é individual e não em grupo;
- 4.3. As ideias submetidas a concurso terão de corresponder à constituição de empresa com sede na NUT II Centro, no prazo máximo de 3 meses após assinatura de contrato.
- 4.4. Cada participante poderá apresentar a concurso entre 1 e 3 ideias obrigatoriamente independentes umas das outras, para as categorias:
 - ✓ Produto;
 - ✓ Serviço;
 - ✓ Plano de Negócio.
- 4.5. As ideias a concurso são apenas e obrigatoriamente enviadas em formato digital, através do site www.espiritoempreendedor.pt, identificado exteriormente pela referência “Concurso Ideias”.
- 4.6. Deverá ser enviada a seguinte informação / documentação, a qual deverá ser preenchida no site:
 - ✓ Nome da ideia;
 - ✓ Categoria;
 - ✓ Objetivo do Produto, Serviço ou Plano de Negócio;
 - ✓ Descrição resumo da ideia a concurso com tamanho até 500 caracteres para publicar no site;
 - ✓ Nome e contactos do candidato;
 - ✓ Curriculum Vitae do candidato;
 - ✓ Documentação de suporte da ideia, com tamanho máximo de 50Mb;
 - ✓ Informação do mercado-alvo.

5. CAPÍTULO V

Prazo e entrega de candidaturas

- 5.1. Calendário das candidaturas: de 22 Janeiro 2017 a 18 Março 2017
- 5.2. Fases do Concurso:
 - ✓ Regulamento do concurso
 - ✓ Júri especializado
 - ✓ Candidatura ao concurso
 - ✓ Avaliação das Ideias Empreendedoras
 - ✓ Divulgação dos resultados (27 Março 2017)

6. CAPÍTULO VI

Júri

- 6.1. O Júri será composto por:
- ✓ Um representante da AMOG;
 - ✓ Um técnico especialista em Organização e Gestão de Empresas e Empreendedorismo;
 - ✓ Um empresário de sucesso;
 - ✓ Outro/s elementos que possam ser identificados pelo promotor do projeto.
- 6.2. O Presidente do Júri será um técnico da AMOG.
- 6.3. O Júri deliberará até 25 de Março de 2017 e verificará a conformidade formal e substantiva das ideias apresentadas de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.
- 6.4. O Júri reserva-se, por maioria de votos, o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade das ideias o justificar, pela mesma forma, poderá atribuir prémios *ex-aequo*.
- 6.5. Do resultado do concurso, o Júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.
- 6.6. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a ideias que, por unanimidade, sejam consideradas merecedoras dessa distinção, à qual não terá, necessariamente, correspondência pecuniária.
- 6.7. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

7. CAPÍTULO VII

Critérios de avaliação

- 7.1. As ideias a concurso serão avaliadas em função dos seguintes parâmetros:
- 7.1.1. Categoria - Produto
- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
 - ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
 - ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;
- 7.1.2. Categoria – Serviço
- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
 - ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
 - ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;
- 7.1.3. Categoria – Plano de Negócio
- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
 - ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
 - ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;

- ✓ Modelo de Negócio: qualidade e maturidade do modelo.
- 7.2. O Júri poderá solicitar informação adicional a cada candidato, relativamente à ideia apresentada.
- 7.3. Em caso de empate na atribuição de avaliação, cabe ao Presidente do Júri, desempatar a avaliação atribuída às Ideias Empreendedoras.

8. CAPÍTULO VIII

Prémios

- 8.1. Serão atribuídos os seguintes prémios, aos candidatos com avaliação qualitativa mínima de “Bom”:
- ✓ Acesso ao Portal do Espírito Empreendedor;
 - ✓ Bolsas destinadas a jovens empreendedores que desenvolvam uma iniciativa empresarial, no sentido de os apoiar na criação e desenvolvimento de futuras empresas;
 - ✓ Mentoria: apoio na elaboração do plano de negócio; apoio no primeiro ciclo de vida; reenaminhamento para entidades especializadas na área que os empreendedores queiram atuar.
- 8.2. A bolsa mensal terá a duração inicial de até 6 meses consecutivos num valor máximo de:
- ✓ € 700,00/mensal – Licenciado (2 bolsas disponíveis)
 - ✓ € 950,00/mensal – Mestre (2 bolsas disponíveis)
 - ✓ € 1.200,00/mensal – Doutor (1 bolsa disponível)
- 8.3. É celebrado um contrato com os vencedores das Bolsas e Mentoria, no qual são estabelecidos os direitos e deveres das partes envolvidas.
- 8.4. Após 6 meses de recebimento da bolsa, é aplicado um mecanismo de avaliação das implementações das ideias, para atribuição da bolsa por um período máximo de mais 3 meses.

9. CAPÍTULO IX

Divulgação de resultados e entrega de prémios

- 9.1. A 27 Março 2017 é feita a divulgação dos resultados do Concurso de Ideias Empreendedoras através do site do projeto (www.espiritoempreendedor.pt) e os candidatos vencedores serão contactados via telefone e/ou correio eletrónico.
- 9.2. A entrega de prémios realiza-se dia 30 de Março de 2017, sendo o programa oportunamente divulgado.

10. CAPÍTULO X

Disposições finais

- 10.1. A participação dos concorrentes no concurso, implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento e, em caso de vencimento do mesmo, a celebração de contrato com a AMOG no qual são estabelecidos os direitos e deveres das partes envolvidas.
- 10.2. A AMOG reserva o direito de difundir as características gerais dos mesmos (descrição resumo), assim como a identificação dos seus promotores / candidatos.
- 10.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.